



LEI MUNICIPAL Nº 1.974/2024

***DISPÕE SOBRE A ABERTURA
DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, usando de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 43, e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 4.320, de 17.03.64, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprova, e Ela sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$**2.500.000,00** (Dois milhões e quinhentos reais), destinado as seguintes dotações orçamentárias, conforme discriminação:

| Discriminação | Desdobramento | Valor – R\$ |
|----------------------|--|---------------------|
| 08.001 | Fundo Municipal de Saúde | |
| 10 | Saúde | |
| 302 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | |
| 118 | Assistência financeira complementar do Piso salarial dos profissionais de Enfermagem | |
| 2341 | Assistência financeira complementar do Piso salarial dos profissionais de Enfermagem | |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas | 1.300.000,00 |
| 319013 | Obrigações Patronais | 300.000,00 |
| 335043 | Subvenções Sociais | 900.000,00 |
| Fonte | 16050000 | |
| Total | | 2.500.000,00 |

Art. 2º Para a abertura deste crédito, serão utilizadas as fontes de recursos previstas na Lei Federal nº4.320/1964, art. 43.

